

Dá denominaçpõ a ruas da cidade e toma outras providências.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar as seguintes denominações a ruas da cidade, ainda sem denominaçpõ:

1) Rua Giuseppe Garibaldi; 2) Rua Leonel Rocha; 3) Rua Edsom Mazda; 4) Rua John Kennedy; 5) Rua Passo Fundo; 6) Rua Cruz Alta; 7) Rua Santa Bárbara do Sul; 8) Rua Município de Colorado; 9) Rua Município de Selbach; 10) Rua Município de Tapera; 11) Rua Município de Campo Real; 12) Rua Município de Victor Graeff; 13) Rua Rio Pardo; 14) Rua Porto Alegre; 15) Rua Estado da Guanabara; 16) Rua Brasília.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 de junho de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)FERNANDO ARI MOEHLECKE

Secretário